

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N.º 840/2016

PROTOCOLO: 1376213

INTERESSADO: SESMA

ASSUNTO: MINUTA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2014-SESMA/PMB.

I - OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise de solicitação da Minuta do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 276/2014-SESMA/PMB firmado com a empresa **J. A. DA GAMA FILHO - ME**, proveniente do Pregão Eletrônico 037/2014, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças originais e assistência 24 horas, para câmara de conservação de vacinas imunobiológicos, visando à prorrogação do prazo de vigência ao contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Pregão).

Lei Municipal nº 49.191, de 18 de julho de 2005 (Pregão Eletrônico em âmbito municipal).

Decreto Municipal nº 47.429, de 24 de janeiro de 2005 (Regulamento da modalidade de licitação Pregão).

III–DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº 1376213, da análise de solicitação da Minuta do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 276/2014-SESMA/PMB firmado com a empresa **J. A. DA GAMA FILHO - ME**, proveniente do Pregão Eletrônico 037/2014, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças originais e assistência 24 horas, para câmara de

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

conservação de vacinas imunobiológicos, visando à prorrogação do prazo de vigência ao contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra revertido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

No que consiste a análise documental, encontrou-se Memo. nº 1159/2016 – DEVS/SESMA solicitando a prorrogação, cotação de preço nº 331/16 para verificar a vantajosidade com a empresa e mapa comparativo certificando a vantajosidade, dotação orçamentária informada pelo FMS, minuta do primeiro termo aditivo e parecer jurídico nº 1714/2016 manifestando de forma favorável e em condições de ser firmado.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Face ao exposto, encaminhamos ao GT- Contratos para providências que o caso requer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 24 de agosto de 2016.

JULIANE GONÇALVES PANTOJA

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.